DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES NOV/2024 A JUN/2026

CURITIBA
2026

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

NUPIER
NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO **4**
APRESENTAÇÃO **6**
1. CONTROLE ADMINISTRATIVO DO NUPIER **7**
1.1 Quadro de pessoal do núcleo no período de novembro de 2024 a junho de 2026 7
1.2 Estrutura administrativa e organização interna 8
1.3 Produção documental 9
1.4 Procedimentos Administrativos 11
2. ATENDIMENTOS E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS **11**
3. ATUAÇÃO JUDICIAL **12**
4. ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL **17**
4.1 Recomendações, notas técnicas e protocolos 17
5. RELATÓRIO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM ANDAMENTO **21**
5.1 Comunidades Quilombolas 21
5.2 Povos Indígenas 23
5.3 Comunidades Faxinalenses 24
5.4 Políticas Afirmativas e Controle De Cotas Raciais 25
5.5 Racismo e Discriminação Racial 26
5.6 Povos De Terreiro e Liberdade Religiosa 26
6. RELATÓRIO DO CANAL DE DENÚNCIAS DE RACISMO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ **27**
7. APOIO TÉCNICO **29**
7.1 Políticas, programas, ações e projetos atualmente executados voltados aos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais 30
7.2 Políticas, programas, ações e projetos atualmente executados voltados à promoção da igualdade racial: 31
8. PALESTRAS E PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS, SEMINÁRIOS E CURSOS **31**
9. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, CONSELHOS E COMITÊS **33**
10. PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NO NUPIER **34**
10.1 Projeto "Meu Nome, Minha Origem nas Aldeias: Mutirões para Regularização Documental de Pessoas Indígenas no Estado do Paraná" 34
10.2 Projeto “Observatório de Violência Racial no Paraná” 35
10.3 Projeto “Observatório de Processos de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI)” 36
10.4 Rede de Defensoras e Defensores dos Territórios Tradicionais Antonieta de Barros 37
11. CONCLUSÃO E PERSPECTIVA DE NOVAS ATUAÇÕES **37**

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório de Atividades apresenta uma síntese das ações desenvolvidas pelo Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER) da Defensoria Pública do Estado do Paraná no período compreendido entre novembro de 2024 e junho de 2026.

Durante o período analisado, o Núcleo consolidou sua atuação como órgão especializado na promoção da igualdade racial, na defesa dos direitos dos povos indígenas, comunidades quilombolas, faxinalenses, povos de terreiro e demais povos e comunidades tradicionais, desenvolvendo atividades de natureza judicial, extrajudicial, consultiva, educativa e de articulação institucional.

No âmbito administrativo, o NUPIER estruturou sua atuação por eixos temáticos estratégicos, fortalecendo a organização interna dos fluxos de trabalho e ampliando sua capacidade de resposta às demandas coletivas. Foram contabilizados 292 procedimentos administrativos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), além da expressiva produção de documentos técnicos e administrativos, incluindo ofícios, portarias, memorandos, recomendações e notas técnicas.

Na área de atendimento e orientação jurídica, o Núcleo realizou 123 atendimentos individualizados registrados, além de centenas de atendimentos coletivos realizados durante visitas técnicas e atividades de campo. Ao todo, foram realizadas 146 viagens institucionais para comunidades localizadas em diversas regiões do Paraná, possibilitando atendimento direto às populações assistidas, escuta qualificada das demandas locais e fortalecimento da presença institucional da Defensoria Pública junto aos territórios tradicionais.

A atuação judicial concentrou-se em demandas de relevante impacto social, envolvendo a defesa de comunidades quilombolas, indígenas, faxinalenses, pescadores artesanais e da população negra, mediante o ajuizamento de ações, participação como *custos vulnerabilis* e acompanhamento de processos com repercussão coletiva e estrutural.

No campo extrajudicial, destacam-se a elaboração de recomendações administrativas, notas técnicas e protocolos de consulta, bem como a atuação permanente na fiscalização de políticas públicas, monitoramento de direitos territoriais, implementação de ações afirmativas e enfrentamento ao racismo institucional e estrutural. Merece especial destaque a elaboração

do Protocolo de Consulta Prévia, Livre, Informada e de Boa-fé dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro de Curitiba e Região Metropolitana, importante instrumento de garantia dos direitos coletivos dessas comunidades, bem como o Protocolo de Consulta Prévia, Livre, Informada do Povo Kaingang da Terra Indígena Apucaraninha (PR).

O relatório também demonstra a amplitude dos procedimentos administrativos atualmente acompanhados pelo Núcleo, abrangendo temas relacionados ao acesso à água e saneamento básico em comunidades quilombolas, proteção de povos indígenas em situação de conflito territorial, defesa de comunidades faxinalenses, fiscalização das políticas de cotas raciais, combate ao racismo e promoção da liberdade religiosa.

No âmbito institucional, o NUPIER assumiu papel central na implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento do Racismo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, instituída em 2024, sendo responsável pela gestão do canal institucional de denúncias, acolhimento das vítimas e desenvolvimento de estratégias voltadas à promoção da igualdade racial no ambiente institucional.

Além das atividades jurídicas e administrativas, o Núcleo manteve intensa participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho e fóruns de discussão relacionados à temática étnico-racial, bem como promoveu e participou de seminários, audiências públicas, cursos, palestras e ações de educação em direitos, fortalecendo o diálogo com a sociedade civil, movimentos sociais e instituições parceiras.

Por fim, o período foi marcado pelo desenvolvimento de projetos estruturantes voltados à ampliação do acesso à cidadania, destacando-se a preparação do projeto "*Meu Nome, Minha Origem nas Aldeias: Mutirões para Regularização Documental de Pessoas Indígenas no Estado do Paraná*", iniciativa destinada ao enfrentamento do sub-registro civil e à promoção da inclusão documental de populações indígenas.

Os resultados apresentados evidenciam o fortalecimento institucional do NUPIER e reafirmam o compromisso da Defensoria Pública do Estado do Paraná com a promoção da justiça racial, a defesa dos direitos humanos e a proteção dos povos e comunidades tradicionais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, democrática e comprometida com a superação das desigualdades históricas.

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Atividades tem por finalidade apresentar as principais ações desenvolvidas pelo Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER) da Defensoria Pública do Estado do Paraná no período compreendido entre novembro de 2024 e junho de 2026.

Instituído com a missão de promover a igualdade racial, combater o racismo em suas diversas manifestações e assegurar a defesa dos direitos dos povos indígenas, comunidades quilombolas, faxinalenses, povos de terreiro e demais povos e comunidades tradicionais, o NUPIER consolidou, ao longo do período analisado, uma atuação estratégica pautada na proteção de direitos humanos, no fortalecimento do acesso à justiça e na incidência qualificada sobre políticas públicas.

As atividades desenvolvidas abrangeram atuação judicial e extrajudicial, atendimento jurídico individual e coletivo, acompanhamento de procedimentos administrativos estruturantes, participação em conselhos, comissões e grupos de trabalho, elaboração de recomendações e notas técnicas, promoção de ações de educação em direitos, realização de visitas técnicas em diversas regiões do Estado e articulação permanente com órgãos públicos, instituições do sistema de justiça, universidades, movimentos sociais e lideranças comunitárias.

O relatório evidencia não apenas os resultados alcançados, mas também os desafios enfrentados na defesa dos direitos das populações historicamente vulnerabilizadas, demonstrando o compromisso institucional da Defensoria Pública do Estado do Paraná com a promoção da justiça racial, a proteção da diversidade étnico-cultural e a efetivação dos direitos fundamentais.

Mais do que um registro das atividades executadas, este documento representa um instrumento de transparência, prestação de contas e planejamento institucional, permitindo identificar avanços, desafios e perspectivas para o aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas pelo Núcleo.

Relatório Elaborado por: Jeisa Damaris Nogueira - Analista da Defensoria Pública

Colaboração: Equipe NUPIER

1. CONTROLE ADMINISTRATIVO DO NUPIER

1.1 Quadro de pessoal do núcleo no período de novembro de 2024 a junho de 2026

No período analisado, o NUPIER contou com a seguinte estrutura de recursos humanos:

a) Defensora Pública Coordenadora:

i) Dra. Camille Vieira da Costa, de 01 de julho de 2024 até o momento;

b) Defensores Públicos Auxiliares:

i) Dra. Elisabete Aparecida Arruda Silva, de 01 de julho de 2024 até 07 de abril de 2025;

ii) Dr. David Alexandre de Santana Bezerra, de 07 de abril de 2025 até o momento;

c) Equipe Jurídica e Administrativa:

i) (01) Cargo em Comissão - Assessor Jurídico (04-C): Sr. Lucas Rodrigues do Monte Silva, de 02 de agosto de 2024 até 28 de abril de 2025;

ii) (01) Cargo em Comissão - Assessor Jurídico (DAS-5): Sr. Dieikson Braian Ribeiro, de 29 de outubro de 2024 até 31 de março de 2026;

iii) (01) Cargo em Comissão - Assessora Jurídica (04-C): Sra. Camilla Klostermann dos Santos, de 05 de maio de 2025 até o momento;

iv) (01) Cargo em Comissão - Assessora Jurídica (DAS-5): Sra. Danielle de Moura Gomes, de 30 de março de 2026 até o momento;

v) (01) Analista - Secretária Executiva: Sra. Jeisa Damaris Nogueira, de 13 de setembro de 2024 até o momento;

d) Equipe Técnica de Referência:

i) (01) Analista - Assistente Social: Sra. Patrícia Vicente Dutra, de 21 de fevereiro de 2024 até o momento;

ii) (01) Analista - Psicológica: Sra Nayra Borges de Almeida, de 18 de setembro de 2024 até o momento;

e) Equipe de Estágio (durante o período):

i) Gean Mayumi Taira,
ii) Arthur Tavares Correia Lima,
iii) Barbara Cristina De Novaes,
iv) Kaê Pietro Stelmak Rodrigues da Silva,
v) Sarra Roberto Sa Guimaraes Da Silva,
vi) Yuri Pereira Gomes,
vii) Franciny de Cássia Ferrari Laguna,
viii) Francisco Horacio Carreira Sanches,
ix) Rafaela Custódio dos Santos,
x) Ester Almeida de Figueiredo,
xi) Vitória Arruda Paiva

f) Colaboradores:

i) Durante o período, foram realizadas (04) quatro seleções de membros e servidores para atuar como colaboradores do NUPIER, as quais se deram por meio do Edital nº 007/2024/NUPIER/DPPR, Edital nº 002/2025/NUPIER/DPPR, Edital nº 006/2026/NUPIER/DPPR e Edital Complementar nº 008/2026/NUPIER/DPPR. Atualmente, o núcleo conta com 27 (vinte e sete) colaboradores, entre membros e servidores, auxiliando às atividades do núcleo sem prejuízo de suas atribuições ordinárias nas unidades de origem.

1.2 Estrutura administrativa e organização interna

Durante o período, o NUPIER manteve a organização do trabalho em eixos temáticos, acompanhando as principais frentes de atuação do Núcleo:

a) Defesa dos direitos de comunidades quilombolas, com atuação em temas relacionados à regularização territorial, acesso a saneamento básico, energia elétrica, mobilidade,

segurança pública, educação quilombola, acesso à água potável e combate a processos de desaquilombamento;

b) Garantia do direito à Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI), especialmente em procedimentos envolvendo grandes empreendimentos, projetos de infraestrutura e impactos socioambientais em territórios tradicionais;

c) Promoção e fiscalização de políticas de ações afirmativas raciais, incluindo monitoramento da implementação de cotas raciais em concursos públicos municipais e estaduais, análise de bancas de heteroidentificação e acompanhamento da aplicação da legislação de igualdade racial;

d) Enfrentamento ao racismo institucional, ao racismo religioso e à discriminação racial, mediante acompanhamento de denúncias de racismo e injúria racial, produção de materiais informativos, monitoramento de casos em estabelecimentos comerciais e atuação articulada com a rede de proteção;

e) Defesa de povos indígenas, com atuação voltada à proteção territorial, segurança comunitária, acesso a políticas públicas, transporte escolar, saúde, assistência social e enfrentamento à violência contra lideranças indígenas;

f) Proteção dos direitos de povos e comunidades tradicionais, incluindo comunidades faxinalenses, povos de terreiro, caiçaras e demais grupos tradicionais, especialmente em conflitos fundiários, regularização territorial, proteção ambiental e garantia de direitos culturais;

g) Atuação em infraestrutura e direitos sociais, com foco no combate ao racismo ambiental e na promoção do acesso a serviços essenciais em comunidades tradicionais isoladas, como água, energia elétrica, saneamento, transporte e comunicação;

h) Atuação judicial e extrajudicial em defesa de lideranças comunitárias e vítimas de violência, incluindo acompanhamento de inquéritos, ações penais, medidas de proteção e articulações institucionais voltadas à reparação de violações de direitos humanos;

i) Produção técnica e institucional, por meio da elaboração de notas técnicas, recomendações administrativas, participação em conselhos estaduais, grupos de

trabalho, missões de campo, articulações interinstitucionais e promoção de eventos voltados à igualdade racial e aos direitos humanos.

Essa distribuição permitiu racionalizar fluxos, qualificar a execução de tarefas e integrar a atuação multidisciplinar, especialmente na análise de denúncias, elaboração de documentos técnico-jurídicos e execução de projetos estratégicos.

1.3 Produção documental

Atendendo às normas técnicas para elaboração de documentos previstas no Manual de Redação da Presidência da República e Manual de Redação Oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná, foram expedidos os seguintes documentos administrativos:

Tipo de Documento / Ano de 2024	**Quantidade**
Ofícios	157
Ofícios Circulares	5
Despachos	Não contabilizados
Portarias	30
Memorandos	14
Recomendações	0
Notas Técnicas	0

Tipo de Documento / Ano de 2025	**Quantidade**
Ofícios	511
Ofícios Circulares	24
Despachos	Não contabilizados
Portarias	149

Memorandos	73
Recomendações	5
Notas Técnicas	3

Tipo de Documento / Ano de 2026	**Quantidade**
Ofícios	286
Ofícios Circulares	30
Despachos	104
Portarias	64
Memorandos	33
Recomendações	0
Notas Técnicas	0

1.4 Procedimentos Administrativos

No período, foram contabilizados um total de 297 (duzentos e noventa e sete) processos abertos no Sistema SEI do NUPIER, sendo, dentre eles, 45 (quarenta e cinco) processos recebidos e 252 (duzentos e cinquenta e dois) processos gerados.

2. ATENDIMENTOS E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS

Durante o período de novembro de 2024 a junho de 2026, com base no extrato do Sistema Solar, o NUPIER realizou 123 (cento e vinte e três) atendimentos individuais por diferentes canais, como por exemplo, videoconferência, telefone, atendimento presencial ou por meio do WhatsApp institucional, sendo essa última uma ferramenta amplamente utilizada para orientações, acompanhamento de casos e encaminhamentos iniciais.

As demandas chegaram por diferentes canais institucionais, incluindo telefones e e-mails do Núcleo. Também foram encaminhados casos por Defensoras e Defensores Públicos do interior, por órgãos da rede de proteção e por movimentos sociais.

As demandas atendidas refletem a amplitude da atuação do NUPIER, abrangendo, entre outros temas:

a) denúncia de racismo institucional, racismo religioso e racismo recreativo;
b) denúncia de violências contra comunidades indígenas, quilombolas e faxinalenses;
c) mediação de conflitos entre comunidades indígenas e tradicionais em todo o Estado;
d) auxílio para regularização documental de pessoas indígenas;
e) denúncias de racismo no âmbito da política institucional da Defensoria Pública;
f) auxílio ao Comitê Gestor Racial na implementação de políticas afirmativas internas;
g) contribuição com Conselhos, Comitês e Grupos de Trabalhos externos que tratam da temática étnico-racial;

Destaca-se que as demandas relativas à violências contra mulheres indígenas são atendidas pelo NUPIER de forma subsidiária, tendo em vista que o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) dispõe de um canal específico para recebimento das denúncias, qual seja, o Observatório de Violência contra Mulheres Indígenas, implementado desde 2024.

Nos casos em que se identificou repercussão coletiva, gravidade excepcional ou potencial violação sistêmica, o NUPIER assumiu a condução integral da demanda, adotando medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à proteção dos direitos envolvidos.

Importante destacar que o maior quantitativo de atendimentos são aqueles coletivos que ocorrem *in loco* durante as visitas técnicas realizadas pelos membros, servidores e colaboradores do núcleo. Neste sentido, registra-se que foram realizadas, no período, 146 (cento e quarenta e seis) viagens para diversas localidades do Estado do Paraná, dentre elas, atendimento aos municípios de Guaíra, Terra Roxa, Turvo, Londrina, Doutor Ulysses, Lapa, Piraquara, Adrianópolis, Paranaguá, Antonina, São Mateus do Sul, Antônio Olinto, Pontal do Paraná, Pinhão, Manoel Ribas, Rio Negro, Foz do Iguaçu, Prudentópolis, Ponta Grossa, Ilha do Mel (e diversas outras do litoral paranaense), além de Barra do Turvo/SP. Também foram

realizadas viagens para atendimento a compromissos institucionais nos municípios de Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Porto Alegre/RS, dentre outros.

Importa registrar que o número de atendimentos formalmente contabilizados não corresponde à totalidade das atuações realizadas, uma vez que nem todos os acompanhamentos geram termo de atendimento, haja vista que algumas orientações prestadas tratam-se de informações sobre mera atualização de procedimentos.

3. ATUAÇÃO JUDICIAL

Durante o período de novembro de 2024 a junho de 2026, o NUPIER ingressou com ações individuais indenizatórias e cominatórias, bem como habilitou-se como assistente qualificado ou *custos vulnerabilis* em ações individuais com repercussão coletiva, conforme autos relacionados a seguir, inclusive atuando em processos judiciais passivos do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH):

1) **Autos: 0000069-91.2023.8.16.01 35**
 Classe Processual: Ação Civil Pública
 Partes: Autor: MP de Piraí do Sul x Réu: Município de Piraí
 Qualidade/ Representação do NUPIER: *Custos Vulnerabilis*
 Comunidade defendida: População Negra

2) **Autos: 0000307-94.2020.8.16.01 42**
 Classe Processual: Ação Civil Pública
 Partes: Autor: NUCIDH x Réu: Município de Rebouças
 Qualidade/ Representação do NUPIER: Autor
 Comunidade defendida: Faxinalenses de Rebouças

3) **Autos: 0000385-75.2026.8.16.00 46**
 Classe Processual: Ação de Notificação Judicial
 Partes: Autor: NUPIER x Réu: LAMBERT PETER

Qualidade/ Representação do NUPIER: Autor

Comunidade defendida: Comunidade Quilombola Família Xavier

4) **Autos: 0000741-24.2026.8.16.01 26**

Classe Processual: Ação Civil Pública - pedido liminar

Partes: Autor: NUPIER x Réu: Município de Palotina e UNIOESTE

Qualidade/ Representação do NUPIER: Autor

Comunidade defendida: População Negra

5) **Autos: 0000911-93.2008.8.16.01 36**

Classe Processual: Ação Civil Pública - pedido liminar

Partes: Autor: Ministério Público do Estado do Paraná x Réu: AMELIA OPATSKI KRUGER IRACEMA DE LORENA KRUGER AIRTO KRUGER KLOSTER ALAIDES GONÇALVES AMILTON KRUGER ANA KRUGER DARCY KLOSTER DURVINA KRUGER EDSON KRUGER ESPÓLIO DE EDU KRUGER ISMAEL KLOSTER IVETE KRUGER SASS JORANDIR KLOSTER JOSE FORCKISVSKI JOSÉ KRUGER NETO JULIO KRUGER JUVITA KRUGER KAVESKI LUCIA OPASKI KRUGER LUIZ CARLOS CASTANHO LUIZ CARLOS KRUGER MARIA KRUGER NELSI DE FÁTIMA CORREIA KRUGER OSMAR KRUGER OTILIA KRUGER Osnilda Kloster PEDRO KAVESKI PEDRO SASS ROSA MARIA KRUGER FORECKIVCSKI VALDIR KLOSTER ZICO KLOSTER

Qualidade/ Representação do NUPIER: *Custos Vulnerabilis*

Comunidade defendida: Comunidade Tradicional Faxinalense (Faxinal dos Kruger)

6) **Autos: 0000938-10.2021.8.16.00 43**

Classe Processual: Oposição (autos reintegração de posse 0000829-64.2 019.8.16.0043)

Partes: Autor: NUFURB e NUCIDH x Réu: ERS TRANSPORTES LTDA e RICARDO XAVIER PEREIRA

Qualidade/ Representação do NUPIER: Oponente

Comunidade defendida: Coletividade de pescadores artesanais e moradores vulneráveis da Vila das Peças

7) **Autos: 0001103-04.2026.8.16.00 04**

Classe Processual: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais Decorrente de Racismo e/ou Injúria Racial

Partes: Autor: ALYCIA MARIA DA SILVA e ALANA REGINA DA SILVA, representadas por ALINE REGINA DA SILVA x Réu: ESTADO DO PARANÁ

Qualidade/ Representação do NUPIER: Autor

Comunidade defendida: População Negra

8) **Autos: 0006391-88.2026.8.16.00 17**

Classe Processual: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais Decorrente de Racismo e/ou Injúria Racial

Partes: Autor: ALYCIA MARIA DA SILVA e ALANA REGINA DA SILVA, representadas por ALINE REGINA DA SILVA x Réu: ANGEL EDUARDO CARRIZALEZ ARNAL, representado por DAMELIZ NOHELY ARNAL HERNANDEZ ÁGATHA CALISTO FERRACINI, representada por GISLAINE CALIXTO BALDINO HELENA DA SILVA MELO, representada por DANIELE RODRIGUES DA SILVA GUSTAVO DE SOUZA SANTOS, representado por ANGELA MARIA DE SOUZA SANTOS LUCAS GABRIEL CASTALDELLI LOPES VINHAES, representado por JOACIR LIMA DA SILVA MARIA EDUARDA DOS SANTOS BEZERRA MARIA EDUARDA KORBI GARCIA, representada por FLÁVIA MARRAFÃO KORBI NYCOLLAS CRISTHIAN DOS SANTOS PONTES VINICIUS TINELLO HOFFMANN, representado por KARINA TINELLO HOFFMANN

Qualidade/ Representação do NUPIER: Autor

Comunidade defendida: População Negra

9) **Autos: 0001172-41.2023.8.16.00 04**

Classe Processual: Ação Civil Pública - pedido liminar

Partes: Autor: NUCIDH x Réu: UNICENTRO

Qualidade/ Representação do NUPIER: Autor

Comunidade defendida: População Negra

10) **Autos: 0001605-15.2016.8.16.01 58**

Classe Processual: Ação Declaratória Constitutiva

Partes: Autor: ANA JOSÉLIA FERNANDES ANTONIO GINALDO WYPYCH ARLETE METKA IAVORSKI ARTUR EVERALDO BATISTA PRZYVITOWSKI ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO FAXINAL EMBOQUE (ACPE) CACILDA KOBROSKI CELSO IAVORSKI EVANDRO LUIS PRZYVITOWSKI Inês de Oliveira Wypych JOÃO CARLOS PRZYVITOVSKI GRABOWSKI MARIA JUDITE LEVANDOVSKI MARISTANE TONON RENATO LEÔNIDAS LEVANDOVSKI TEREZA MAIESKE WILSON DE JESUS KOBROSKI x Réu: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO FAXINAL EMBOQUE (ACPE) ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO AGUA E TERRA Município de São Mateus do Sul/PR

Qualidade/ Representação do NUPIER: *Custos vulnerabilis*

Comunidade defendida: Faxinalenses do Emboque

11) **Autos: 0025542-74.2025.8.16.00 17**

Classe Processual: Boletim de Ocorrência Circunstanciado

Partes: Vítimas: Alycia Maria da Silva e Alana Regina da Silva x Autores do Fato: ANGEL EDUARDO CARRIZALEZ ARNAL HELENA DA SILVA MELO LUCAS GABRIEL CASTALDELLI LOPES VINHAES MARIA EDUARDA DOS SANTOS BEZERRA MARIA EDUARDA KORBI GARCIA VINICIUS TINELLO HOFFMANN ÁGATHA CALIXTO FERRACINI

Qualidade/ Representação do NUPIER: *Custos vulnerabilis*

Comunidade defendida: População Negra - Vítimas menores

12) Autos: 5003763-79.2018.4.04.7004

Classe Processual: Ação Civil Pública - JFPR

Partes: Autor: DPU x Réu: ICMBio

Qualidade/ Representação do NUPIER: *Custus Vulnerabilis*

Comunidade defendida: Ihéus

13) Autos: 0002035-29.2022.8.16.01 34

Classe Processual: Ação Penal de Competência do Júri

Partes: Autor: Ministério Público do Estado do Paraná x Réus: EDNILSON JOSÉ FERREIRA e MATHEUS DE JESUS FERREIRA

Qualidade/ Representação do NUPIER: Defensor Público dos Réus

Comunidade defendida: Comunidade Tradicional Faxinalense de São Roquinho

14) Autos: 5008519-16.2026.4.04.00 00

Classe Processual: Ação Civil Públic - JFPR

Partes: Autor: MPF x Réu: IBAMA e outros

Qualidade/ Representação do NUPIER: *Custus Vulnerabilis*

Comunidade defendida: Comunidade Indígena e Pescadores

15) Autos: 5024593-31.2025.4.04.70 01

Classe Processual: Ação Civil Pública - JFPR

Partes: Autor: Município de Londrina x Réu: Município de Tamarana, União e outros

Qualidade/ Representação do NUPIER: *Custus Vulnerabilis*

Comunidade defendida: Comunidade Indígena

4. ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A atuação extrajudicial do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER) abrange a produção de recomendações e notas técnicas, a emissão de relatórios diagnósticos, o apoio técnico às defensorias, a realização de mutirões, visitas técnicas, o

desenvolvimento de mapeamentos, ações de educação em direitos, participação em eventos e conferências, atendimento à imprensa, articulações interinstitucionais e atuação em conselhos, comissões e comitês. Essas iniciativas buscam prevenir violações, qualificar a rede de proteção e fortalecer políticas públicas voltadas à população negra e comunidades tradicionais.

4.1 Recomendações, notas técnicas e protocolos

Com o objetivo de fortalecer a proteção dos direitos étnico-raciais e prevenir novos casos de racismo em suas mais variadas vertentes, o NUPIER emitiu recomendações, notas técnicas, protocolos e relatórios voltados à garantia de direitos, diretrizes de atuação e aprimoramento de políticas públicas. Esses documentos foram direcionados a diferentes órgãos, serviços e instituições, buscando assegurar a implementação de medidas que promovam a não discriminação, a equidade e o respeito aos direitos fundamentais, além de orientar a aplicação de normativas relacionadas aos direitos étnico-raciais com embasamento jurídico e técnico especializado, tanto interna quanto externamente.

a) <u>Recomendações:</u>

1. RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2025 NUPIER- DPE-PR / DRDH-DPU: Recomenda a suspensão dos processos administrativos sancionatórios às comunidades tradicionais de Ilhéus decorrentes de autuações por infração às normas ambientais no Parque Nacional da Ilha Grande e Área de Proteção Ambiental das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná enquanto perduram os trâmites do Termo de Compromisso e do Plano de Manejo.

2. RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 002/2025 NUPIER- DPE-PR / DRDH-DPU: Recomenda à Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família, sabendo da realidade das comunidades indígenas de Guaíra, na atribuição de gestão das condicionalidades de educação em âmbito municipal, após atendimento individualizado ou outras diligências que entender pertinente, informe no Sicon que

eventuais não cumprimento a condicionalidade de frequência escolar por integrantes de famílias indígenas se deu por força maior, em razão do contexto de conflito existente no Município.

3. RECOMENDAÇÃO CONJUNTA NUPIER/ CGPRAC/CORREGEDORIA/ DPE-PR Nº 001/2025: Recomenda a observância e aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial do CNJ no âmbito da atuação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, estabelecendo diretrizes para atuação antirracista e promoção da igualdade racial.

4. RECOMENDAÇÃO N° 003/2025/NUPIER/DPPR: Recomenda o aprimoramento dos protocolos de combate à discriminação racial ao Colégio Estadual Prof. Newton Guimarães, situado no município de Londrina, Estado do Paraná.

5. RECOMENDAÇÃO Nº 006/2025/NUPIER/DPPR: Recomenda a retificação do percentual de cotas raciais no Concurso Público nº 001/2025 do Município de Palotina, com adequação ao percentual mínimo legal e instituição de procedimento de heteroidentificação, em observância à política de ações afirmativas e ao entendimento do STF na ADC 41.

b) Notas Técnicas:

1. NOTA TÉCNICA Nº 002/2025/NUPIER/DPPR: Análise do projeto de tombamento do Parque do Monge João Maria, no município de Rebouças/PR. Proteção do patrimônio histórico, cultural, ambiental e imaterial. Valorização dos saberes populares, da religiosidade e da memória coletiva. Fundamentação constitucional e infraconstitucional. Preservação da identidade cultural e das tradições afro-indígenas locais.

2. NOTA TÉCNICA Nº 003/2025/NUPIER/DPPR: Nota Técnica. Análise do Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 739/2015. Ampliação das cotas raciais nos concursos públicos do Estado do Paraná. Reserva de vagas para população negra, quilombola e indígena. Heteroidentificação. Promoção da igualdade racial e fortalecimento das ações afirmativas.

3. NOTA TÉCNICA Nº 004/2025/NUPIER/DPPR: Reconhecimento das Contribuições Culturais do Modos de Vida Afro Diaspórico dos Terreiros de Umbanda: Recomendação de Tombamento do Território Sagrado Cabana Pai Tomé e Mãe Rosária de Aruanda

4. NOTA TÉCNICA Nº 001/2026/NUPIER/DPPR: Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 27/2024: Concretização da Justiça racial, evolução normativa e necessidade de participação democrática dos entes federados;

5. NOTA TÉCNICA Nº 002/2026/NUPIER/DPPR: Análise do Projeto de Lei nº 25/2026 do Estado do Paraná. Vedação às políticas de cotas e ações afirmativas no ensino superior. Inconstitucionalidade material e formal. Violação à igualdade material, à autonomia universitária e ao dever de combate ao racismo estrutural. Afronta à jurisprudência do STF, ao princípio da vedação ao retrocesso social e aos tratados internacionais de direitos humanos. Manifestação pela rejeição integral da proposta.

6. NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 002/2026/NUPIER/NUDEM: Projeto de Lei "Guerreiras da Ancestralidade", que estabelece medidas para o atendimento de mulheres indígenas vítimas de violência doméstica e familiar.

c) Protocolos:

1. PROTOCOLO DE CONSULTA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO DE CURITIBA E REGIÃO

METROPOLITANA: Institui o Protocolo de Consulta Prévia, Livre, Informada e de Boa-fé dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro de Curitiba e Região Metropolitana, estabelecendo diretrizes, procedimentos e fases para a realização de consultas relativas a medidas legislativas, administrativas, empreendimentos e pesquisas que possam impactar seus territórios, modos de vida, práticas culturais e direitos coletivos, em observância à Convenção nº 169 da OIT e à proteção da livre determinação dos povos tradicionais.

2. PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA DO POVO KAINGANG DA TERRA INDÍGENA APUCARANINHA (PR): Institui o Protocolo de Consulta Prévia, Livre, Informada elaborado coletivamente pelo povo Kaingang da Terra Indígena Apucaraninha, com fundamento no direito à consulta prévia, livre, informada e de boa-fé previsto na Convenção nº 169 da OIT. Define os princípios, procedimentos, instâncias de representação e formas de deliberação que devem ser observados por órgãos públicos, entidades privadas e demais interessados sempre que medidas legislativas, administrativas, empreendimentos ou atividades possam afetar seu território, modo de vida, organização social, cultura, patrimônio ambiental e direitos coletivos, assegurando o respeito à autodeterminação, à participação efetiva e às formas tradicionais de tomada de decisão da comunidade Kaingang.

5. RELATÓRIO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM ANDAMENTO

O presente relatório consolida os principais procedimentos administrativos em trâmite no âmbito do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, evidenciando as frentes de atuação institucional voltadas à promoção da igualdade racial, defesa dos direitos humanos, proteção de povos e comunidades tradicionais e fiscalização de políticas públicas de enfrentamento ao racismo estrutural e institucional.

Neste sentido, os procedimentos administrativos que constam no Sistema SEI, atualmente acompanhados pelo Núcleo, abrangem demandas coletivas e estruturais envolvendo comunidades quilombolas, povos indígenas, comunidades faxinalenses, povos de terreiro, populações tradicionais caiçaras e a implementação de políticas afirmativas em âmbito estadual e municipal.

5.1 Comunidades Quilombolas

A atuação do NUPIER junto às comunidades quilombolas concentra-se principalmente na região do Vale do Ribeira, especialmente no município de Adrianópolis, envolvendo demandas relacionadas ao acesso a direitos fundamentais, infraestrutura básica, regularização territorial e fortalecimento comunitário. Entre os procedimentos em andamento destacam-se:

a) Saneamento básico e abastecimento de água:

O Núcleo acompanha diversos procedimentos destinados à implementação de projetos de saneamento básico nas comunidades quilombolas de Adrianópolis, especialmente mediante articulação com a Itaipu Binacional, Caixa Econômica Federal, SANEPAR e Poder Público Municipal. As ações incluem monitoramento de convênios, expedição de ofícios, reuniões institucionais e acompanhamento da execução de obras de infraestrutura.

b) Comunidade Quilombola do Estreitinho:

A comunidade do Estreitinho concentra múltiplos procedimentos administrativos voltados à superação de graves violações de direitos humanos. Entre os temas acompanhados estão:

- construção de ponte e passarela para garantir mobilidade e acesso a serviços públicos;
- implementação de infraestrutura de comunicação (telefonia e internet);

- apuração de possíveis fraudes em contratos de arrendamento de terras quilombolas;
- investigação de situações que podem caracterizar processo de desaquilombamento;
- monitoramento de violações decorrentes da ausência de políticas públicas essenciais.

As medidas adotadas incluem visitas técnicas, elaboração de relatórios, articulação com universidades, Ministério Público e demais órgãos públicos.

c) Segurança pública nas comunidades quilombolas:

Permanece em acompanhamento procedimento voltado à ampliação da segurança pública nas comunidades quilombolas de Adrianópolis, com interlocução junto à Polícia Militar e elaboração de recomendação administrativa para criação de canal permanente de comunicação entre lideranças comunitárias e forças de segurança.

d) Educação quilombola:

O Núcleo atua na promoção da construção de escola quilombola em Adrianópolis, em atendimento à demanda apresentada pelas comunidades locais, realizando articulações com órgãos municipais e estaduais responsáveis pela política educacional.

e) Consulta prévia, livre e informada (CLPI's):

Segue em acompanhamento procedimento relacionado à garantia do direito à Consulta Livre, Prévia e Informada (Convenção nº 169 da OIT) para comunidades quilombolas da região da Lapa afetadas por projetos de linhas de transmissão de energia elétrica. Atualmente aguarda-se manifestação das empresas responsáveis acerca do cronograma de realização das consultas comunitárias.

f) Regularização territorial:

Destaca-se o acompanhamento da organização comunitária e do processo de cessão de terras estaduais às comunidades quilombolas de Gramadinho, Varzeão, João Alves e Pocinhos. A atuação do NUPIER contribuiu para a constituição da Associação Remanescente Quilombo Arroio Claro (ARQAC), atualmente em fase de acompanhamento da transferência definitiva das áreas.

5.2 Povos Indígenas

No âmbito da proteção dos povos indígenas, o NUPIER mantém procedimento estruturante voltado às comunidades Avá-Guarani dos municípios de Guaíra e Terra Roxa. Neste sentido, a atuação compreende:

- monitoramento de situações de violência e conflitos fundiários;
- acompanhamento de investigações relacionadas a homicídios e ataques contra comunidades indígenas;
- articulação com FUNAI, SESAI, Polícia Federal, Polícia Civil, MPF e MPPR;
- fiscalização das condições de acesso à água, energia elétrica e demais serviços públicos;
- acompanhamento de demandas relacionadas ao transporte escolar indígena;
- realização de visitas técnicas e escutas qualificadas diretamente nas comunidades.

Os procedimentos permanecem em fase de monitoramento permanente, especialmente quanto à garantia do acesso seguro à educação e à proteção de lideranças indígenas.

5.3 Comunidades Faxinalenses

O NUPIER acompanha procedimentos voltados à proteção territorial e à defesa dos direitos das comunidades faxinalenses. Entre os principais eixos de atuação destacam-se:

a) Proteção territorial das ARESUR:

Está em tramitação procedimento destinado à averbação das Áreas Especiais de Uso Regulamentado (ARESUR) nas matrículas imobiliárias dos territórios faxinalenses, com o objetivo de fortalecer a segurança jurídica dessas comunidades e assegurar publicidade registral às restrições territoriais existentes. O procedimento encontra-se em fase avançada de diálogo institucional com a Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná.

b) Violência contra lideranças tradicionais:

Permanece em acompanhamento procedimento relacionado a denúncias de violência policial, ameaças e tentativa de homicídio contra integrantes do Faxinal São Roquinho, no município de Pinhão. Atualmente a atuação concentra-se no acompanhamento processual e na defesa técnica das lideranças comunitárias envolvidas em ação penal decorrente dos fatos investigados.

5.4 Políticas Afirmativas e Controle De Cotas Raciais

O NUPIER desenvolve importante atuação voltada ao monitoramento e aprimoramento das políticas de ação afirmativa no Estado do Paraná. Entre os procedimentos em andamento destacam-se:

a) Fiscalização de concursos públicos:

O Núcleo acompanha denúncias relativas ao descumprimento de políticas de cotas raciais em concursos e processos seletivos, incluindo procedimento referente à Universidade

Estadual de Ponta Grossa (UEPG), visando garantir a correta aplicação da legislação estadual de reserva de vagas.

b) Município de Palotina:

Foi instaurado procedimento para apurar a insuficiência do percentual de cotas raciais previsto na legislação municipal e no concurso público local. Após tentativas de solução extrajudicial e expedição de recomendação administrativa, o Município recusou a adequação proposta pelo Núcleo, encontrando-se em elaboração medidas judiciais cabíveis.

c) Mapeamento estadual das legislações de cotas:

Segue em tramitação procedimento de abrangência estadual destinado ao levantamento e análise das legislações municipais de cotas raciais. O diagnóstico preliminar identificou significativo número de municípios sem regulamentação adequada ou com mecanismos insuficientes de controle de fraudes, especialmente em relação às comissões de heteroidentificação.

5.5 Racismo e Discriminação Racial

O NUPIER mantém acompanhamento contínuo de denúncias de racismo e injúria racial encaminhadas por cidadãos e instituições parceiras. Além do monitoramento de casos individuais, o Núcleo acompanha procedimento coletivo voltado à identificação de práticas discriminatórias em estabelecimentos comerciais, buscando promover responsabilização adequada e prevenção de novas violações.

Também permanecem em andamento casos individuais que aguardam manifestações externas ou providências complementares para encerramento.

5.6 Povos De Terreiro e Liberdade Religiosa

O Núcleo acompanha procedimento relacionado à retenção de imposto de renda sobre premiações culturais concedidas a mestres e mestras de saberes tradicionais de terreiro no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc. Após análise técnica, concluiu-se pela possível incompatibilidade da retenção tributária com a legislação federal de fomento cultural, permanecendo em curso as tratativas institucionais para adequação do procedimento administrativo.

Os procedimentos atualmente em trâmite demonstram a amplitude da atuação do NUPIER na defesa dos direitos coletivos e difusos relacionados à igualdade racial e à proteção dos povos e comunidades tradicionais.

As atividades desenvolvidas abrangem ações de articulação institucional, fiscalização de políticas públicas, mediação de conflitos, acompanhamento de direitos territoriais, promoção de infraestrutura básica, combate ao racismo institucional e fortalecimento dos mecanismos de participação social, consolidando o papel da Defensoria Pública do Estado do Paraná como instrumento de promoção da justiça racial e da efetivação dos direitos humanos.

6. RELATÓRIO DO CANAL DE DENÚNCIAS DE RACISMO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

Com base na Política de Prevenção e Enfrentamento do Racismo instituída pela Resolução DPG nº 393/2024, o Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER) exerce papel central na sua execução, sendo o órgão responsável pela operacionalização das ações previstas, pelo acolhimento das demandas recebidas e pelo acompanhamento dos casos relacionados a situações de racismo e discriminação racial no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A própria normativa supramencionada estabelece que a política será implementada pelos órgãos da Administração Superior e executada pelo NUPIER, cabendo ao núcleo a recepção dos casos, o acolhimento humanizado das vítimas, a orientação sobre as providências cabíveis e a adoção dos encaminhamentos necessários, sempre observados os princípios do sigilo, da autonomia da vontade e da não revitimização.

Entre as atribuições desempenhadas pelo NUPIER no âmbito dessa política está a gestão do canal institucional destinado ao recebimento de denúncias de racismo e injúria racial ocorridos no ambiente da Defensoria Pública. O canal encontra-se disponível na intranet institucional, sendo acessível a todos os membros, membras, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias e demais integrantes da instituição.

Além disso, também pode ser utilizado por assistidas e assistidos que eventualmente sofram situações de racismo durante sua permanência ou atendimento nas dependências da Defensoria Pública. O acesso ao canal permite a comunicação de fatos de forma identificada ou anônima, assegurando-se o sigilo das informações prestadas e a proteção das pessoas envolvidas.

Até o presente momento, não foram registradas denúncias por meio desse canal institucional. Tal cenário possivelmente decorre da ainda limitada divulgação da ferramenta e do reduzido número de ações desenvolvidas no âmbito da política desde sua implementação, circunstâncias que evidenciam a necessidade de fortalecimento das estratégias de comunicação institucional e de ampliação das iniciativas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do racismo na instituição.

O fluxo de atendimento adotado pelo NUPIER busca assegurar acolhimento qualificado e respeito à autonomia das vítimas. Após o recebimento da comunicação pelo canal institucional, cuja gestão é restrita à Coordenação do NUPIER e a uma assessoria designada, a pessoa denunciante é contatada pela assessoria para verificar seu interesse em receber atendimento relacionado aos fatos narrados. Caso haja manifestação positiva, é realizado o agendamento de atendimento remoto e reservado, destinado à escuta qualificada da vítima e à prestação das orientações jurídicas cabíveis.

Durante esse atendimento, também poderá ser ofertado acompanhamento psicológico por profissional da equipe multidisciplinar da Defensoria Pública, de forma concomitante ou posterior ao atendimento jurídico, conforme a necessidade identificada e o interesse da pessoa atendida. Após a escuta e análise inicial do caso, são apresentados à vítima os possíveis encaminhamentos da demanda, respeitando-se integralmente sua vontade e autonomia decisória.

Nesse contexto, a pessoa poderá optar pelo encaminhamento da situação à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, quando houver possível repercussão disciplinar; pelo encaminhamento ao Ministério Público ou a outros órgãos competentes para apuração dos fatos; ou, ainda, apenas pelo registro das informações em procedimento próprio do NUPIER para fins estatísticos e de monitoramento institucional, sem adoção de outras medidas. Esse fluxo encontra-se alinhado às diretrizes estabelecidas pela política institucional, que privilegia o acolhimento humanizado, a proteção contra a revitimização e o respeito às escolhas da vítima.

No que se refere à governança da política, as reuniões destinadas à sua implementação e acompanhamento não possuem calendário previamente fixado. As convocações ocorrem conforme a demanda e as necessidades identificadas pelo Comitê Gestor ou pelos órgãos envolvidos na execução da política, permitindo maior flexibilidade para o tratamento das questões que surgem ao longo de sua implementação.

Apesar dos avanços representados pela criação da política institucional, permanecem em discussão e planejamento diversas medidas consideradas essenciais para sua consolidação. Entre os temas mais frequentemente pautados destacam-se: a (i) promoção de cursos e atividades de letramento racial destinados a membros, membras, servidores, servidoras e demais colaboradores da instituição; a (ii) elaboração de um censo racial institucional que possibilite diagnóstico mais preciso da composição étnico-racial da Defensoria Pública; o (iii) desenvolvimento de materiais informativos e campanhas de divulgação voltadas à conscientização sobre o racismo estrutural e institucional; a (iv) ampliação da divulgação do canal de denúncias; e a (v) promoção de eventos, seminários, rodas de conversa e outras atividades relacionadas à igualdade racial e ao enfrentamento das discriminações étnico-raciais.

Tais iniciativas encontram respaldo nos objetivos da política e nas atribuições conferidas ao Comitê Gestor e ao NUPIER, contribuindo para a construção de um ambiente institucional mais inclusivo, diverso e comprometido com a promoção da igualdade racial.

7. APOIO TÉCNICO

O Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER) desempenha relevante função de apoio técnico especializado no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, atuando como órgão de referência para temas relacionados à promoção da igualdade racial, aos direitos dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e ao enfrentamento do racismo institucional e estrutural.

No plano interno, o Núcleo presta suporte técnico a defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, por meio da elaboração de orientações jurídicas, pareceres, manifestações técnicas, estudos e subsídios relacionados à temática étnico-racial, contribuindo para a qualificação da atuação institucional e para a incorporação da perspectiva racial nas atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública.

Além disso, o NUPIER participa de grupos de trabalho, comissões, conselhos e espaços institucionais voltados à formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas relacionadas à igualdade racial e aos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

Externamente, o Núcleo atua em articulação permanente com órgãos públicos, instituições do sistema de justiça, universidades, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e lideranças comunitárias, buscando fortalecer redes de proteção e promoção de direitos. Essa atuação se materializa por meio da realização de atendimentos conjuntos, visitas técnicas, participação em audiências públicas, consultas comunitárias, eventos, reuniões interinstitucionais e ações de educação em direitos, além do acompanhamento de demandas coletivas que envolvam grupos historicamente vulnerabilizados.

O apoio técnico prestado pelo NUPIER tem como finalidade ampliar o acesso à justiça, qualificar a atuação institucional e contribuir para a efetivação dos direitos fundamentais das populações atendidas.

7.1 Políticas, programas, ações e projetos atualmente executados voltados aos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais

- Realização de Visitas Técnicas mensalmente às Comunidades Tradicionais no Estado do Paraná, para fins de orientar e assistir juridicamente as demandas locais;

- Atendimento às demandas de comunidades quilombolas, faxinalenses, pescadores e indígenas, inclusive em parceria com outros núcleos especializados da Defensoria Pública e/ou instituições externas;
- Participação ativa em Consultas Livre, Prévia e Informada (CLPI's) relativas às comunidades atendidas;
- Atuação conjunta nas demandas que versam sobre conflitos fundiários com predominância nas comarcas de Guaíra/PR e Terra Roxa/PR, junto ao Ministério Público Federal;
- Atuação conjunta nas ações do Projeto "Aproxima", de iniciativa da Direção do Foro da JFPR juntamente com a UFPR - Setor Litoral, através do qual são proporcionados serviços e atendimentos individuais, tais como regularização de documentos, ajuizamento de ações e consultas sobre concessão de benefícios assistenciais e previdenciários;
- Atuação conjunta nas ações do Projeto "Registre-se", de iniciativa do Tribunal de Justiça do Paraná, focado na emissão gratuita de documentação civil básica (certidões de nascimento/casamento) para populações socialmente vulneráveis, combatendo o sub-registro e facilitando o acesso a direitos fundamentais;
- Atuação e diálogos com demandas povos e comunidades de terreiro, inclusive, tendo subsidiado a criação do Protocolo de Consulta dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro de Curitiba e Região Metropolitana;
- Participação ativa junto aos conselhos municipais e estaduais;
- dentre outros.

7.2 Políticas, programas, ações e projetos atualmente executados voltados à promoção da igualdade racial:

- Atuação judicial por meio de Ação Indenizatória e extrajudicial em favor de vítimas de racismo no Estado do Paraná, especialmente em demandas coletivas ou casos individuais com repercussão;
- Atuação judicial por meio de Ação Civil Pública contra violação da lei de cotas em municípios do Paraná;

- Atuação conjunta nas denúncias advindas de organizações externas, tais como, o Centro de Referência Afro Enedina Alves Marques - CREAFRO
- Participação ativa junto aos conselhos municipais e estaduais;
- dentre outros.

8. PALESTRAS E PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS, SEMINÁRIOS E CURSOS

A atuação do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER) não se restringe ao atendimento jurídico e ao acompanhamento de demandas individuais e coletivas, abrangendo também relevante atividade de formação, capacitação, articulação institucional e difusão de conhecimento sobre direitos humanos, igualdade racial e direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

Nesse contexto, a participação em palestras, seminários, cursos, audiências públicas e demais eventos acadêmicos e institucionais constitui importante instrumento para o fortalecimento do diálogo com a sociedade civil, órgãos públicos, instituições de ensino, movimentos sociais e integrantes do sistema de justiça, contribuindo para a promoção da educação em direitos e para o enfrentamento das desigualdades raciais.

Os eventos elencados a seguir representam os principais espaços de formação, debate e incidência institucional que contaram com participação direta do NUPIER no período analisado. Ressalta-se, contudo, que a relação apresentada não corresponde à totalidade das atividades desenvolvidas pelo Núcleo, uma vez que não contempla diversas outras ações desempenhadas pela Coordenação, tais como entrevistas concedidas a veículos de comunicação, especialmente emissoras de televisão; reuniões com a Administração Superior da Defensoria Pública; encontros de trabalho com outros núcleos especializados; participações em grupos de trabalho, conselhos e fóruns permanentes; bem como reuniões institucionais e interinstitucionais que, igualmente relevantes para a execução das atribuições do Núcleo.

Dentre os principais eventos realizados no período, destacam-se:

- **27 de novembro de 2024** - Evento de Lançamento do NUPIER
- **01 de abril de 2025** - Seminário sobre Direitos Indígenas - OAB/PR
- **25 de julho de 2025** - Seminário em Alusão ao Dia da Mulher Negra promovido pelo NUPIER
- **19 de setembro de 2025** - Palestra sobre Letramento racial crítico, palestra educação para a equidade PNEERQ
- **29 de outubro de 2025** - Palestra sobre Racismo Estrutural e Institucional - Seminário de DH
- **05 de novembro de 2025** - Audiência Pública Reparação e Equidade: Fundo de Igualdade Racial
- **18 de novembro de 2025** - Seminário "Vozes Negras" TRE
- **19 de novembro de 2025** - Palestra sobre relações raciais para Menores Aprendizes
- **20 de março de 2026** - Curso de Formação sobre o Protocolo Racial CNJ (Paulo Scott)
- **24 de março de 2026** - Seminário em alusão ao dia 21/03 que é Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial
- **27 de março de 2026** - Exposição Fotográfica sobre a população indígena de Guaíra/PR
- **15 de abril de 2026** - Curso Município Antirracistas
- **13 de maio de 2026** - Audiência Pública Celebração aos 30 anos do MNU Paraná
- **27, 28 e 29 de maio de 2026** - Palestra no V Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FOVID/PR)
- **03 de junho de 2026** - Lançamento de Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada do Povo Kaingang da Terra Indígena Apucaraninha

9. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, CONSELHOS E COMITÊS

O NUPIER desempenha um papel ativo na formulação e no acompanhamento de políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos étnico-raciais. Sua participação em conselhos, comissões, comitês e grupos de trabalho, tanto internos quanto externos,

reforça o compromisso institucional com o combate e prevenção ao racismo, bem como com a garantia de direitos das comunidades tradicionais. A seguir, elencam-se os espaços institucionais nos quais o NUPIER está inserido:

1. Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná (CEPCT/PR)
2. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR)
3. Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI/PR)
4. Grupo de Trabalho para estudo de gestão e plano de uso do Parque Histórico do Mate e Museu do Mate
5. Comissão dos Povos Tradicionais do CONDEGE
6. Grupo de Trabalho sobre Regularização Fundiária no Litoral do Paraná
7. Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio aos Povos Indígenas do Oeste do Paraná.
8. Comissão Eleitoral do processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil - CEPI/PR
9. Comissão Eleitoral do processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil - COMPER/PR
10. Grupos de Trabalho Interinstitucionais para a elaboração, acompanhamento e monitoramento dos Planos Estaduais de Povos Indígenas, de Povos e Comunidades Tradicionais e de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI)

10. PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NO NUPIER

10.1 Projeto "Meu Nome, Minha Origem nas Aldeias: Mutirões para Regularização Documental de Pessoas Indígenas no Estado do Paraná"

No âmbito das ações voltadas à superação de vulnerabilidades históricas e institucionais, o Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER) encontra-se em

vias de implementar o projeto intitulado "*Meu Nome, Minha Origem nas Aldeias: Mutirões para Regularização Documental de Pessoas Indígenas no Estado do Paraná*".

Esta iniciativa, com previsão de lançamento no segundo semestre de 2026 e execução estruturada de forma semestral, surge a partir da identificação de um cenário alarmante de sub-registro civil e documental que acomete diversas comunidades tradicionais no território paranaense. Por meio de diligências e diagnósticos prévios, constatou-se a existência de indivíduos sem qualquer registro de nascimento, pessoas que possuem apenas o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) — o qual carece de validade como documento oficial de identificação —, cidadãos com registros múltiplos ou dados inconsistentes, além de populações transfronteiriças, especialmente na região Oeste do estado, que enfrentam sérias barreiras migratórias e linguísticas por terem nascido em solo paraguaio, mas manterem profundos vínculos socioculturais com o Brasil.

A relevância e o impacto social deste projeto manifestam-se na premissa fundamental de que o acesso à documentação civil básica é o primeiro e mais elementar passo para o exercício pleno da cidadania, estando plenamente alinhado com as garantias expressas no artigo quinto da Constituição Federal e em tratados internacionais de proteção aos direitos humanos, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A ausência de registros oficiais atua como um fator invisibilizador, que alija a pessoa indígena do acesso aos sistemas públicos de saúde, educação e justiça, impossibilitando a percepção de benefícios socioassistenciais e previdenciários, além de perpetuar um ciclo intergeracional de exclusão no qual os filhos de pais indocumentados também permanecem à margem do Estado.

Ademais, o projeto cumpre uma função simbólica e identitária crucial, uma vez que resguarda a integridade cultural dos povos originários ao assegurar que seus nomes tradicionais, suas etnias e suas origens cosmológicas sejam formalmente reconhecidos e respeitados pelo Estado brasileiro, coibindo apagamentos históricos e valorizando a diversidade sociocultural local.

10.2 Projeto “Observatório de Violência Racial no Paraná”

Entre os projetos atualmente em desenvolvimento pelo Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER), destaca-se a proposta de criação do *Observatório da Violência Racial no Paraná*, iniciativa voltada ao fortalecimento das ações de enfrentamento ao racismo e à promoção da igualdade racial no Estado.

O projeto tem como objetivo instituir, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, um mecanismo permanente para o recebimento de denúncias, sistematização de informações e produção de dados qualificados sobre casos de violência racial, contribuindo para a ampliação do acesso à justiça e para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à população negra e demais grupos étnico-raciais vulnerabilizados.

A proposta surgiu da constatação da persistente subnotificação dos casos de racismo e discriminação racial, fenômeno que dificulta a compreensão da real dimensão dessas violações e compromete a formulação de respostas institucionais adequadas. Nesse contexto, o Observatório pretende atuar como instrumento de coleta, organização e análise de informações, possibilitando a identificação de padrões de incidência, territórios mais afetados e principais formas de manifestação da violência racial no Estado.

Entre as ações previstas está a implementação de um formulário eletrônico de denúncias, acessível ao público e estruturado de modo a garantir a proteção de dados pessoais e, quando necessário, a possibilidade de relatos anônimos. As informações recebidas servirão de base para a elaboração de relatórios periódicos, estudos temáticos e diagnósticos institucionais, além de subsidiar a atuação estratégica da Defensoria Pública em demandas individuais e coletivas relacionadas ao enfrentamento do racismo.

O projeto também prevê a articulação com órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil, buscando fomentar a produção de conhecimento, a realização de campanhas educativas e a construção de estratégias integradas de prevenção e combate à violência racial. Dessa forma, o Observatório pretende consolidar-se como uma ferramenta de monitoramento, transparência e incidência institucional, contribuindo para o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial no Paraná.

10.3 Projeto "Observatório de Processos de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI)"

O projeto propõe a criação de um *Observatório de Processos de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI)* no âmbito do NUPIER. A ideia central é estruturar um sistema permanente para acompanhar, registrar e analisar os processos de consulta realizados com povos indígenas, comunidades quilombolas, faxinalenses e povos de terreiro sempre que medidas do Estado ou empreendimentos possam afetar seus direitos.

O observatório não terá apenas uma função de coleta de informações. Seu objetivo é verificar se o direito à consulta está sendo efetivamente respeitado, identificando falhas, violações e o grau de cumprimento das demandas apresentadas pelas comunidades durante esses processos. Com essas informações, a Defensoria poderá fundamentar sua atuação institucional, elaborar recomendações, notas técnicas, ações judiciais e outras medidas voltadas à proteção dos direitos dessas populações. Ao mesmo tempo, o projeto prevê prestar assessoria jurídica para que as próprias comunidades elaborem seus Protocolos Autônomos de Consulta e se organizem por meio de associações, fortalecendo sua autonomia e capacidade de participação nas decisões que as afetam.

O documento também destaca que o observatório se diferencia de iniciativas acadêmicas porque seu foco não é produzir pesquisa sobre protocolos de consulta, mas atuar diretamente nos processos concretos de consulta em andamento, transformando os dados coletados em instrumentos de defesa de direitos e fortalecimento institucional da Defensoria Pública. Assim, o projeto busca unir monitoramento, produção de evidências, atuação jurídica e apoio às comunidades tradicionais em uma única estratégia institucional.

Na prática, o observatório acompanhará processos relacionados a licenciamentos ambientais, projetos de lei, atos administrativos, políticas públicas e outros procedimentos que possam impactar comunidades tradicionais. As informações serão organizadas em um banco de dados e, anualmente, darão origem a um relatório público sobre a implementação da Consulta Livre, Prévia e Informada no Paraná, com análises, indicadores e recomendações para órgãos públicos e para a própria sociedade.

10.4 Rede de Defensoras e Defensores dos Territórios Tradicionais Antonieta de Barros

A Rede de Defensoras e Defensores dos Territórios Tradicionais Antonieta de Barros (anteriormente conhecida como Projeto Rede de Defensores e Defensoras de Territórios Tradicionais da Região Sul) é uma articulação político-institucional e comunitária voltada ao fortalecimento de lideranças dos povos indígenas, quilombolas, de terreiro, povos ciganos, caiçaras e demais povos e comunidades tradicionais dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A iniciativa fundamenta-se no diálogo de saberes entre o conhecimento jurídico-científico e as práticas e memórias ancestrais. O projeto conta com a parceria estratégica de instituições de ensino e ciência, destacando-se a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) — via Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS) e Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP) —, o Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (OTSS), além de iniciativas de referência como o projeto Pescadoras de Autonomia, Igualdade e Sustentabilidade.

Atuando sob os eixos da Justiça Climática, Acesso à Justiça e Justiça Epistêmica, a Rede busca enfrentar o racismo ambiental, mitigar o impacto de eventos climáticos extremos nos territórios vulnerabilizados e garantir o Bem Viver.

Objetivos e Atuação

A atuação da Rede organiza-se em frentes integradas de formação, mapeamento e incidência jurídica e política:

1. **Formação e Capacitação**

Cuidado Coletivo e Educação em Direitos: Realização de oficinas de escuta ativa, promoção da saúde mental comunitária e capacitação contínua em direitos humanos.

Fortalecimento Institucional e Autonomia: Estímulo ao protagonismo das lideranças tradicionais para que atuem diretamente na formulação, monitoramento e incidência em políticas públicas e processos decisórios que afetam seus territórios.

2. **Cartografia Social e Proteção Territorial**

Diagnóstico Participativo: Mapeamento colaborativo de conflitos fundiários, violações de direitos socioambientais e determinantes sociais de saúde.

Tecnologias Sociais e Justiça Climática: Integração entre a ciência e o conhecimento tradicional para a identificação de vulnerabilidades a eventos climáticos extremos e o desenvolvimento de soluções sustentáveis de proteção territorial.

3. **Acesso à Justiça e Proteção de Direitos**

Articulação Institucional: Atuação coordenada com o Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas do Brasil (CNODP), as Ouvidorias-Gerais e as Defensorias Públicas Estaduais e da União (DPU).

Garantia de Direitos Originais: Promoção e defesa da regularização fundiária (demarcação de terras indígenas, titulação de territórios quilombolas e regularização das comunidades tradicionais).

Mecanismos de Consulta: Defesa e implementação efetiva dos Protocolos de Consulta Prévia, Livre e Informada, assegurando que os povos sejam reconhecidos como sujeitos de direito.

11. CONCLUSÃO E PERSPECTIVA DE NOVAS ATUAÇÕES

Ao longo do período compreendido entre novembro de 2024 e junho de 2026, o Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER) consolidou-se como importante instrumento institucional de defesa dos direitos humanos e de promoção da justiça racial no Estado do Paraná. A atuação desenvolvida demonstrou a relevância de uma estrutura especializada voltada ao enfrentamento das desigualdades raciais, à proteção dos povos e comunidades tradicionais e ao combate às diversas formas de discriminação e exclusão social.

Os resultados apresentados neste relatório evidenciam uma atuação abrangente e multidisciplinar, materializada por meio de atendimentos jurídicos, procedimentos administrativos, ações judiciais estratégicas, recomendações, notas técnicas, visitas de campo, atividades de educação em direitos, participação em espaços de controle social e articulações

interinstitucionais. Tais iniciativas contribuíram para ampliar o acesso à justiça, fortalecer mecanismos de participação comunitária e promover a efetivação de direitos fundamentais em diferentes regiões do Estado.

Os desafios identificados ao longo do período, contudo, demonstram a necessidade de continuidade e ampliação das ações desenvolvidas. Permanecem como temas prioritários: o (i) fortalecimento da proteção territorial de comunidades quilombolas, indígenas e faxinalenses; a (ii) consolidação dos mecanismos de Consulta Livre, Prévia e Informada; o (iii) aprimoramento das políticas de ações afirmativas e dos sistemas de heteroidentificação no âmbito interno da Defensoria Pública; o (iv) enfrentamento ao racismo institucional e religioso; a (v) ampliação do acesso à documentação civil básica; e a (vi) qualificação das políticas públicas voltadas às populações historicamente vulnerabilizadas.

Para os próximos anos, o Núcleo pretende intensificar a interiorização de suas atividades, ampliar a realização de visitas técnicas e atendimentos coletivos, fortalecer a produção de materiais técnicos e diagnósticos institucionais, fomentar ações de educação em direitos e consolidar sua atuação estratégica na formulação e monitoramento de políticas públicas relacionadas à igualdade racial.

Destaca-se, ainda, a implementação do projeto "M*eu Nome, Minha Origem nas Aldeias: Mutirões para Regularização Documental de Pessoas Indígenas no Estado do Paraná*", iniciativa que busca enfrentar o sub-registro civil e promover o acesso à cidadania para populações indígenas em situação de vulnerabilidade documental.

Também figuram entre as perspectivas institucionais o fortalecimento da *Política de Prevenção e Enfrentamento do Racismo da Defensoria Pública do Estado do Paraná*, com a ampliação das (i) ações de letramento racial, a (ii) realização de campanhas institucionais, a (iii) construção de diagnósticos internos sobre diversidade étnico-racial e o (iv) aperfeiçoamento dos mecanismos de acolhimento e acompanhamento de denúncias.

Por fim, o NUPIER reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade racial, a valorização da diversidade étnico-cultural e a defesa intransigente dos direitos dos povos indígenas, comunidades quilombolas, faxinalenses, povos de terreiro e demais povos e comunidades tradicionais, mantendo-se atento às demandas sociais emergentes e comprometido com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática.